



RELATÓRIO Nº 2 / 2024 AGEHAB/AUDIN-11797

**RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA
ESTATUTÁRIO**

Exercício 2023

1 - INTRODUÇÃO.

Em observação ao parágrafo § 1º do artigo 24 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) da Agehab apresenta seu Relatório Anual contendo as informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê, registrando, quando cabível, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras.

2 - IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL.

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB é uma sociedade por ações, de economia mista, integrante da administração indireta do Estado de Goiás, com personalidade jurídica de direito privado, sucedânea da Companhia de Habitação - COHAB-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de julho de 1970 e Lei

Municipal de Goiânia nº 4.652, de 29 de dezembro de 1972, transformada em Agência Goiana de Habitação S/A através da Lei Estadual nº 13.532 de 15 de outubro de 1999, se reger-se-á pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 9.402, de 07 de fevereiro de 2019.

Denominação: Agência Goiana de Habitação S/A
Denominação abreviada: AGEHAB
Natureza Jurídica: Sociedade de economia mista
Situação: Ativa
Vinculação: Poder Executivo Estadual – Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA (Art. 52 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023).
Principal Atividade: Desenvolver e implementar a política habitacional de interesse social do Estado de Goiás.
Telefone: (62) 3096-5000
Endereço: Av. República do Líbano nº 541, Qd. 31ª, It. 20/22, Setor Aeroporto, Goiânia-Go, CEP: 74070040.
CNPJ: 01.274.240/0001-47
Endereço eletrônico: www.agehab.go.gov.br

A Agência Goiana de Habitação tem por missão promover acesso à moradia, equipamentos comunitários e regularização fundiária, com qualidade de vida para as famílias de interesse social, mediante parcerias com instituições públicas e privadas, com gestão transparente e efetiva.

Dentre os objetivos principais da AGEHAB estão atividades relacionadas a implementação e execução de políticas, programas sociais e ações voltadas ao direito de habitação, bem como a regularização fundiária, especialmente da população carente de nosso Estado, que não dispõe de meios para prover suas

necessidades básicas, em prol da inclusão social.

3 - FINALIDADE DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

O Comitê de Auditoria Estatutário possui a finalidade de assessorar o Conselho de Administração relativamente ao exercício das suas funções de auditoria e de fiscalização e, dentre outras atribuições, avaliar e manifestar-se sobre: (i) a qualidade das demonstrações contábeis; (ii) a efetividade do sistema de controles internos; (iii) a efetividade das auditorias interna e independente.

As avaliações do Comitê baseiam-se nas informações recebidas da Administração, do auditor externo, da auditoria interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos e nas próprias análises decorrentes de observação direta.

4 - COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA.

O Comitê de Auditoria Estatutário é composto pelos seguintes membros: Geazi Ezequiel de Souza, Renata Costa Guimarães e Thais Antonelli Figueiredo, todos eleitos nos moldes da ATA da 450ª Reunião do Conselho de Administração da AGEHAB S.A.

Em consonância com o artigo 25 da Lei 13.303/2016, todos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da AGEHAB são independentes.

5. ATIVIDADES EXERCIDAS NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

O Comitê manteve contato permanente com os gestores das áreas de controle da Empresa, visando acompanhar os trabalhos desenvolvidos e obter subsídios para fundamentar as suas avaliações.

Foram discutidos temas relacionados à elaboração das demonstrações financeiras e de controles internos com os gerentes das áreas de Contabilidade, Auditoria Interna, Aluguel Social, Diretoria Técnica, Regularização Fundiária, dentre outras, em suas respectivas áreas de atuação.

6. PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

Ao analisar as demonstrações contábeis de 2023, não identificamos qualquer tipo de contingência ou irregularidade em sua contabilização, no qual respaldamos nosso relatório de acordo com o parecer conclusivo do Relatório de Auditoria Independente (RAI 2023) apresentado a este Comitê;

Há uma observação feita pelo Auditor Independente, em que pontua o certo cuidado a ser feito pela Administração quanto a possíveis perdas de numerários em detrimento as ações judiciais, sejam elas cíveis ou trabalhistas,

iii) Provisões para demandas judiciais - tributárias, cíveis e trabalhistas

Como divulgado em nota explicativa nº 22 a AGEHAB é parte envolvida no polo passivo em diversos processos de natureza cível e trabalhista decorrentes do curso normal dos negócios. As estimativas de perdas são avaliadas periodicamente pela Administração, que leva em consideração a opinião dos Assessores Jurídicos que patrocinam aludidas demandas judiciais.

Uma vez que provisões para demandas judiciais envolvem julgamento da Administração, ainda que com apoio de Assessores Jurídicos, consideramos este tema um dos principais assuntos de auditoria, também levando em consideração o volume dos processos existentes e a relevância dos valores envolvidos. Mudanças nos prognósticos e/ou julgamentos críticos da Administração sobre as probabilidades de êxito podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis.

Sugerimos que Administração tome as medidas cabíveis para evitar futuras provisões de ações judiciais do tipo já mencionada, e ao mesmo tempo tentar o saneamento, em conjunto com a sua

Assessoria Jurídica, dos acordos ou até o êxito total nos processos judiciais a favor da AGEHAB com o menor impacto financeiro dessas Ações já existentes;

Em reunião feita durante o mês de fevereiro e março do corrente ano com os responsáveis dos setores da AGEHAB, ficamos com uma certa preocupação quanto às demandas que a Gerência de Regularização Fundiária possui, onde sentimos que para sua melhor funcionalidade processual interna, falta um “Procurador do Estado” de forma exclusiva nas dependências da AGEHAB para atender essas demandas com mais eficiência e agilidade;

Também observamos a necessidade de um profissional de engenharia no quadro de pessoal pertencente à Auditoria Interna (AUDIN), vez que agregaria grande *expertise* àquele setor com possibilidades de análises mais técnicas e aprofundadas, especialmente nos procedimentos fiscalizatórios que diz respeito a construção de casas, bem como acompanhamento e validação das obras em andamento.

7. DESTAQUES

Dentre os assuntos e trabalhos realizados pelo CAE destacam-se os seguintes:

7.1 - Das Demonstrações Financeiras

O Comitê acompanhou o processo de elaboração das Demonstrações Financeiras de 31/12/2023, examinando balancetes, balanço e notas explicativas e procedeu à apreciação das Demonstrações Contábeis, Relatório Integrado Anual, Relatório do Auditor Independente (RAI) e demais documentos destinados à publicação. Tomou conhecimento das práticas contábeis adotadas, das ocorrências atípicas, dos seus impactos na situação patrimonial e nos resultados, por meio de reuniões havidas com os responsáveis pela elaboração desses documentos e com o auditor

externo.

O Comitê verificou que as práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras estão alinhadas com os princípios fundamentais da contabilidade, com a legislação societária brasileira e demais normas aplicáveis, retratando adequadamente a situação patrimonial da AGEHAB.

7.2 - Da Auditoria Independente

O Comitê reuniu-se com o auditor independente para conhecimento das principais ocorrências nos trabalhos realizados no curso da elaboração das Demonstrações Financeiras de 2023 e de sua avaliação dos controles internos da AGEHAB. O CAE considera satisfatórios os trabalhos desenvolvidos, não tendo sido identificadas situações que pudessem afetar a objetividade e a independência do auditor externo, apenas o que mencionamos no item 6 deste relatório.

8 - CONCLUSÃO

O Comitê apresentou recomendações para o aperfeiçoamento de processos e procedeu ao acompanhamento das implementações de melhorias recomendadas pelas auditorias interna e independente, apontadas no curso dos seus trabalhos.

Nos trabalhos realizados pela auditoria interna não foram apontadas falhas no cumprimento da legislação vigente e das normas internas, cuja gravidade pudesse colocar em risco a continuidade da Empresa.

O Comitê procedeu à apreciação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - Exercício 2023, bem como da proposta do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2024 e os recomendou à aprovação pelo Conselho de Administração.

Foram realizadas reuniões com o auditor independente

(externo) para os resultados dos trabalhos em relação a elaboração das Demonstrações Financeiras de 2023.

O Comitê de Auditoria não recebeu, até o fechamento deste relatório, registro de qualquer denúncia de descumprimento de normas, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Administração da AGEHAB que indicasse a existência de fraudes, falhas ou erros que colocassem em risco a continuidade da Instituição ou a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Com base nas considerações acima, o Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, ponderadas devidamente suas responsabilidades e as limitações naturais decorrentes do escopo da sua atuação, entende ter desempenhado as suas funções estatutárias e atendido às finalidades de sua competência como órgão de assessoramento ao Conselho de Administração.

Goiânia, 13 de março de 2024.

Geazi Ezequiel de Souza

Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário

Renata Costa Guimarães

Membro Comitê de Auditoria Estatutário

Thais Antonelli Figueiredo

Membro Comitê de Auditoria Estatutário

GOIANIA, 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GEAZI EZEQUIEL DE SOUZA, Coordenador (a)**, em 13/03/2024, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS ANTONELLI FIGUEIREDO, Membro**, em 13/03/2024, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA COSTA GUIMARAES, Membro**, em 15/03/2024, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57849613** e o código CRC **875F7F34**.

AUDITORIA INTERNA
RUA 18-A Nº 541, , - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO -
CEP 74070-060 - (62)3096-5054.



Referência: Processo nº 202400031002299



SEI 57849613